

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE COMPRAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2020
MODALIDADE: DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 02/2020**

OBJETO:

Repasse de recursos financeiros necessários a Despesas de Manutenção e Ampliação das Atividades do Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), em conformidade com o Contrato de Programa nº68/2019 e Contrato de Rateio nº 154/2019, o qual o município de União do Oeste faz parte, durante o ano de 2020.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 01.336.261/0001-40

ENDEREÇO: RUA ADOLFO KONDER, 33D, JARDIM ITÁLIA, CHAPECÓ-SC

OBJETIVO: Manutenção do Consórcio.

VALOR R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA: Art. 24. Inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

“ Art. 24. É dispensável a licitação:

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O CIS-AMOSC foi criado entre os Municípios pertencentes a AMOSC para que de forma ágil e simplificada fosse possível desenvolver atividades conjuntas na área da saúde, buscando reduzir os custos para o município nos atendimentos especializados, o que justifica a razão da escolha do Contratado pelo Município/Fundo Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando que o CIS-AMOSC é órgão público, sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados.

União do Oeste, 03 de janeiro de 2020.

**LEODACIR PIANESOLA
GESTOR DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE**

**CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL**